Número Extraordinário

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL:

Secretariado Técnico da Administração Eleitoral (STAE)

Calendário das Operações Eleitorais para o Parlamento Nacional

CALENDÁRIO DAS OPERAÇÕES ELEITORAIS PARA O PARLAMENTO NACIONAL

O Secretariado Técnico da Administração Eleitoral – STAE - , em cumprimento do disposto pelo artigo 18.Ú da Lei Eleitoral para o Parlamento Nacional e tomando em consideração o Decreto do Presidente da República n.Ú 27/2017, de 2 de Maio, que marcou o dia 22 de Julho de 2017 como data da realização da eleição para o Parlamento Nacional, vem agora PUBLICAR o calendário das operações para a eleição do Parlamento Nacional da República Democrática de Timor-Leste:

	ACONTECIMENTO	BASE LEGAL Lei n ^{o.} 6/2006	DATA	OBSERVAÇÕES			
MARCAÇÃO DA ELEIÇÃO E CALENDÁRIO							
1	Decreto do Presidente da República: marcação da data de eleição + publicação no Jornal da República	Art. 17º nº 1	02/05/2017 (terça-feira)	80 dias antes da eleição			
2	STAE publica no Jornal da República o calendário das operações eleitorais	Art. 18.º	Até 10/05/2017 (quarta-feira)	Até 8 dias após a publicação do decreto presidencial que marca a eleição.			
CANDIDATURAS E RESPECTIVO CONTENCIOSO							
3	Constituição de coligações partidárias	Art. 20º n.º 2	22/05/2017 (segunda-feira)	até 20 dias após a publicação do decreto presidencial			
4	STAE publica no Jornal da República um Aviso acerca das Coligações Partidárias existentes	Art. 20º n.º 3	-	Depende da data de comunicação da constituição de coligações à CNE e ao STAE			
5	Apresentação das listas de candidaturas perante o STJ/Tribunal de Recurso	Art. 22.º	01/06/2017 (quinta-feira)	Até 30 dias após a publicação do decreto presidencial			
6	Verificação da regularidade, suficiência e autenticidade dos processos de candidaturas pelo STJ/Tribunal de Recurso	Artigo 23.°	Até 11/06/2017 (domingo)	Até dez dias após o termo do prazo de recepção das candidaturas			
7	Prazo de recurso para o colectivo do STJ/Tribunal de Recurso sobre as decisões de admissão de candidaturas	Artigo 24.°, n.° 1	12/06/2017 (segunda-feira)	Até um dia após a publicitação da decisão de admissão das candidaturas			

Jornal da República

$\overline{}$								
8	Prazo para a produção de decisão sobre os recursos relativos à admissão de candidaturas	Artigo 24.°, n.° 3	Até 14/06/2017 (quarta-feira)	Os recursos são decididos pelo colectivo do STJ/Tribunal de Recurso até dois dias após o termo do prazo para a sua apresentação				
9	Sorteio das listas apresentadas para ordenação nos boletins de voto + afixação da acta	Art. 25.º n.º 1	13/06/2017 (terça-feira) OU 15/06/2017 (quinta-feira)	Dependendo da apresentação ou não de recursos sobre a decisão de admissão de candidaturas. O resultado do sorteio é afixado à porta do STJ e remetido à CNE e ao STAE				
	CONSTITUIÇÃO DOS CENTROS DE VOTAÇÃO E ESTAÇÕES DE VOTO							
10	O STAE divulga o número e o local dos centros de votação e estações de voto	Art.32º, n.°4	22/06/2017 (quinta-feira)	Até 30 dias antes do dia da eleição				
11	Colocação no cartão de eleitor da etiqueta de identificação do centro de votação mais próximo da residência do eleitor exercerá o respectivo direito de voto		De 10/07/2017 (segunda-feira) até 20/07/2017 (quinta-feira)					
	CAMPANHA ELEITORAL							
12	Período da campanha eleitoral	Art. 28º	de 20/06/2017 (terça-feira) a 19/07/2017 (quarta-feira)	Duração 30 dias e termina 2 dias antes do dia da eleição				
ELEIÇÃO E APURAMENTO DE RESULTADOS								
13	Dia da eleição (07h00m às 15h00m)	Art. 33.º	22/07/2017 (sábado)	No estrangeiro decorre à hora local				
14	Início da contagem dos votos nos centros de votação e envio das urnas para apuramento municipal/regional	Art. 46º	22/07/2017 (sábado)	Início após encerramento votação				
15	Apuramento municipal/regional dos resultados e envio da acta eleitoral e demais elementos (votos reclamados e reclamações que existam) para CNE	Art.47.º	de 22/07/2017 (sábado) a 24/07/2017 (segunda-feira)	Envio para CNE até 2 dias a contar da data de eleição, com cópia ao STAE				
16	Apuramento final dos resultados nacional (CNE)	Art.48.⁰	de 24/07/2017 (segunda-feira) a 27/07/2017 (terça-feira)	72 horas				
17	A CNE elabora a acta do apuramento dos resultados nacional provisória e afixa na sede	Art.48.º	de 27/07/2017 (terça-feira) a 30/07/2017	com cópia para o STAE e os órgãos de informação				
18	Prazo de interposição de recurso dos resultados nacionais provisórios para o Tribunal de Recurso	Art.49º	(domingo) Até 01/08/2017 (terça-feira)	A interpor no prazo de 48 horas a contar da afixação da acta provisória dos resultados				
19	Tribunal de Recurso decide os recursos que lhe sejam apresentados	Art.49°	Até 03/08/2017 (quinta-feira)	Tribunal decide em 48 horas				
20	A CNE remete a acta dos resultados ao Tribunal de Recurso, caso não haja recurso	Art.49°	Até 02/08/2017 (quarta-feira	decorrido o prazo de recurso				
21	O Tribunal de Recurso analisa a documentação enviada pela CNE, valida os resultados e proclama os resultados	Art.50°	05/08/2017 (sábado) ou 06/08/2017 (domingo)	72 horas - prazo contado a partir do recebimento da documentação				

Jornal da Kepubuca										
	22	Publicação no Jornal da República do acordão do Tribunal de Recurso	Art.50º	07/08/2017 (segunda-feira)						
Díli, 08 de Maio de 2017										
	Acilino Manuel Branco Director-Geral do Secretariado Técnico da Administração Eleitoral									